



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 1 de Fevereiro de 2023 • Ano XVI • Nº 5294

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZG4NDYZMTIXMZK1MJEYM0

## Portarias

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidores  
Públicos Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos I e VIII e o art. 145, inciso II, alínea "a" da lei orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** a aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, sob o número de benefício **2064168200**,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **MARLENE RIOS MAIA PEREIRA**, do cargo de Aux. de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de Fevereiro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 063 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **CAROLINA OLIVEIRA DA ROCHA**, Matrícula Nº 2412, ocupante da função de **DIRETORA CLINICA DO HOSPITAL**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 31/01/2023**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **01/02/2023** e término no dia **02/03/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de fevereiro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao servidor (a) público (a) municipal **ELIANA ALVES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 155, ocupante da função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **01/02/2023** e término em **02/05/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de fevereiro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia